



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SECCIONAL



PORTARIA Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

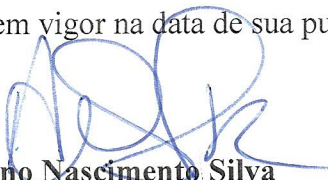
O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016 c/c Portaria GR nº 18, de 09 de janeiro de 2019, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Despacho nº 020/2019 – CORREGEDORIA/UFAL, de 25 de março de 2019, resolve:

I – **Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** constituída pela Portaria nº 87, de 16 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 209, de 16/11/2018, prorrogada pela Portaria nº 02, de 18 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 11, de mesma data, dando continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do **Processo nº 23065.036523/2018-72**, e fatos conexos, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos.

II – Manter na Comissão os servidores **THAÍS BUARQUE DE SOUZA COSTA**, matrícula SIAPE nº 2029192, **RAUL MESSIAS LESSA**, matrícula SIAPE nº 2023603 e **RICARDO FERREIRA CARLOS DE AMORIM**, matrícula SIAPE nº 1349968, ainda sob a presidência da primeira.

III – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 26 de março de 2019 e término em 24 de maio de 2019.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Adriano Nascimento Silva
Corregedor Seccional da Ufal
SIAPE – 2474569

Publicada no Boletim de Pessoal/Serviços

Nº 54

Em: 25 / 03 / 2019